



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 723, DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

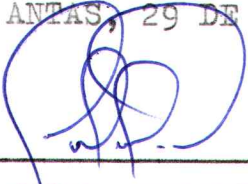
Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício uma SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de - - Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para o Clube 4-S PÉROLA DO OESTE, com sede na Linha Glória, neste Município, declarado de utilidade pública pela Lei nº 608, de 17/04/86.

Art.2º) A despesa decorrente da presente lei correrá por - conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado igualmente a conceder no exercício de 1991 e subsequentes uma SUBVENÇÃO SOCIAL equivalente a 200 (DUZENTOS) BTNS para a entidade citada no - artigo 1º.


Art.4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 29 DE AGOSTO DE 1990.



LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -
mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.